



OFICIO GV/VSU Nº 055/2015

À

**Excelentíssima Senhora**

**Viviane da Rocha Peçanha**

**Vice-Prefeita do Município de Itapemirim**

Assunto: Notificação da denúncia protocolada – nº 772/2015.

No dia 18/09/15 foi protocolada na Câmara Municipal de Itapemirim uma denúncia de irregularidades nas festividades da XII CONFABANI, com a contratação da **Associação de Fanfarras e Bandas da Baixada Santista**. A mesma foi dada publicidade e submetida ao plenário da sessão ordinária do dia 23/09/15, onde foi aceita e formada a Comissão Processante composta por 03 vereadores sendo eles: Vereador Wagner dos Santos Negrine, eleito Presidente da comissão, Vereador Valtemar Gomes da Silva, Relator e Vereador Fábio dos Santos Pereira, Membro.

Após feita as formalidades regimentais fica a Exma. Vice-Prefeita notificada para apresentar sua defesa no prazo de 10 dias, conforme a Decreto Lei 201/67, artigo 5º e inciso III.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Atenciosamente,

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2015

---

**Vagner dos Santos Negrine**

Presidente da Comissão Processante